

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO N° 17 / 2021

EMENTA: Sugere emenda ao Orçamento - PLOA 2021, em favor Instituto Solidário Estudantil do Empreendedor Individual, para inserir 35.200 jovens entre 14 e 24 anos no mercado de trabalho.

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: ISEEI-Instituto Solidario Estudantil Do Empreendedor Individual

CNPJ: 105.700.800/0017-4

Tipo de Entidade: Organizações não-governamentais (ONGs)

Endereço: R Armando Barros, 81, Sala 703 | Aracaju - SE, CEP: 49045-080, nº 81

Cidade: aracaju **Estado:** SE **CEP:** 49.045-080

Telefone: (61) 982406813

Correio-eletrônico: maframeris@bol.com.br

Responsável: Mafra Meris

Declaração

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/DF, 3 de novembro de 2021

Luisa Paula de Oliveira Campos
Secretária-Executiva



Instituto Solidário Estudantil Do Empreendedor Individual

Armando Barros, 81, Sala 703 | Aracaju - SE, CEP: 49045-080- CNPJ: 10.570.080/0001-74 R

Brasília, 25 de outubro de 2021.

SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO N° , DE 2021 (Do iSEEI)

À Sua Excelência o Senhor ,

DEPUTADO WALDENOR PEREIRA (PT/BA)

Presidente da Comissão de Legislação Participativa (CLP) da Câmara dos Deputados

Requer seja analisada a sugestão de Emenda ao Orçamento PLOA 2021 do iSEEI- Instituto Solidário Estudantil do Empreendedor Individual, cujo objetivo é inserir 35.200 jovens entre 14 e 24 anos no mercado de trabalho , concomitantemente com a aprendizagem profissional, respeitando os pressupostos da Legislação Brasileira, e beneficiando jovens residentes em todas as capitais do país.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Deputado WALDENOR PEREIRA (PT/BA)

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reiteramos nossos votos de apreço, ao tempo que solicitamos que envide esforço para que seja analisada a sugestão de Emenda ao Orçamento PLOA 2021 do iSEEI- Instituto Solidário Estudantil do Empreendedor Individual, cujo objetivo é inserir 35.200 jovens entre 14 e 24 anos no mercado de trabalho, concomitantemente com a aprendizagem profissional, respeitando os pressupostos da Legislação Brasileira, e beneficiando jovens residentes em todas as capitais do país.



Instituto Solidário Estudantil Do Empreendedor Individual

Armando Barros, 81, Sala 703 | Aracaju - SE, CEP: 49045-080- CNPJ: 10.570.080/0001-74 R

J U S T I F I C A T I V A

A sugestão em tela é atual e, certamente, relevante para a sociedade brasileira, pois trata da inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, fomentando o DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, ou seja, um DIREITO CONSTITUCIONAL (Art 205, CF), inalienável dos jovens, pela qual deve o Estado implementar políticas de juventude eficazes, para os quais podem ser apresentadas emendas parlamentares.

A juventude é uma fase do desenvolvimento marcada por diversas mudanças nos âmbitos biológico, psicológico e social. Essas mudanças são acompanhadas pela troca de papéis que jovens realizam desde a infância até a vida adulta. Na realidade brasileira, essa troca de papéis é influenciada por diversos fatores psicossociais, como as diferenças encontradas entre gêneros, classes sociais, escolaridades e etnias, e também pelas diversas formas de comunicação e estilos de vida dos jovens brasileiros (Neto Fleury, 2007).

É neste grupo que encontraremos os grandes líderes de amanhã nos altos cargos dos governos ou de grandes empresas. Entretanto, muitos desses adolescentes e jovens não têm a educação, a liberdade e as oportunidades que merecem. Mas, apesar das dificuldades enfrentadas, eles precisam de dispositivos institucionais para que esse futuro se torne realidade, não só os governos, mas toda a sociedade, deve cumprir seu papel na educação e na inserção dos jovens no mercado de trabalho.

Os direitos de milhares de adolescentes e jovens são negligenciados dia após dia em todo o mundo. Embora infelizmente de forma muito lenta, a temática acerca dos direitos da juventude vem ganhando espaço e se consolidando em diferentes países como uma questão de relevância pública de grande parte dos movimentos, entidades e formuladores de políticas, tendo conquistado avanços significativos.

O trabalho segue sendo uma das maiores preocupações na vida de jovens em qualquer estratificação social. No entanto, a Sugestão de Emenda apresentada pelo ISEEI pretende voltar o olhar para o segmento mais vulnerável dessa população; àqueles para os quais a dita sociedade do conhecimento ou a expressão capital intelectual empregados no âmbito de universidades e grandes empresas desde o século passado, despertando interesses e investimentos da família, dos governos e das instituições envolvidas direta ou indiretamente com o binômio trabalho & educação, não impacta absolutamente a “escolha” por uma colocação no mercado de trabalho.



Instituto Solidário Estudantil Do Empreendedor Individual

Armando Barros, 81, Sala 703 | Aracaju - SE, CEP: 49045-080- CNPJ: 10.570.080/0001-74 R

Vale ressaltar que a entrada dos jovens no mercado de trabalho também pode auxiliar o desenvolvimento de habilidades sociais e técnicas, autoestima, auto eficácia, autonomia, iniciativa e assunção de responsabilidades (Frenzel & Bardagi, 2014; Silva & Trindade, 2013). Dessa forma o trabalho juvenil pode ser pensado como uma ferramenta para o desenvolvimento psicossocial e como potencializador do desenvolvimento de habilidades e competências, além de auxiliar a escolha da carreira profissional (Sousa, Frozzi & Bardagi, 2013). Sendo assim, o movimento de proclamação da elevação de certos e determinados direitos fundamentais é um fenômeno do nosso século. Contudo, antes mesmo de se qualificar como direito fundamental, o Direito do Trabalho surge como necessidade de proteção do trabalhador em razão da exploração do trabalho humano, fruto do regime capitalista.

Nessa perspectiva a Proposta de Trabalho do Programa Aprendizado Integrado executado na Secretaria Nacional de Inclusão Produtiva do Ministério da Cidadania, sob a Funcional Programática: 20.55101.08.244.5027.20GG, conforme Espelho de Emenda em anexo, tendo APROVACAO DE MÉRITO pela NOTA TÉCNICA Nº 230/2021 do Ministério da Cidadania. A ação se justifica por ter condições de oportunizar qualificação profissional para adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos, em situação de pobreza e/ou privações e vulnerabilidade diversas, inclusive com a intermediação de mão de obra, ocorrendo a partir da captação de vagas e encaminhamento dos beneficiários, verificando experiências profissionais no mercado de trabalho, com garantia de trabalho (salários e encargos, além do Registro na Carteira de Trabalho/), através da contratação imediata nas empresas parceiras programa, buscando conciliar a prática com a teoria nos estabelecimentos contratantes, tornando-se uma iniciativa inovadora subsidiada pelo poder público através dos recursos das Emendas Parlamentares (LOA) edificado por meio de políticas públicas para a Juventude e contribuindo para o desenvolvimento econômico do país.

O Programa Aprendiz Integrado busca proporcionar qualificação profissional aos indivíduos, além de inseri-los concomitantemente, no mercado de trabalho, abrindo caminhos para que os jovens obtenham o seu primeiro emprego, o qual é regido por direitos previstos em leis trabalhistas, assegurando-lhes deveres e garantias tanto para o empregador como para o empregado.

Pelo exposto, justifica-se que esta comissão acate a sugestão supracitada, tendo em conta os últimos acontecimentos, das inúmeras ações administrativas encaminhadas pelo atual Governo, entendendo que o sentido da política pública é levar a todos a oportunidade que apenas alguns têm.

Portanto a sugestão dessa emenda possibilitará fortalecimento das políticas públicas voltadas para adolescentes e jovens em situação de desigualdade socioeconômica, no Combate ao Trabalho Infantil em acordo com a LEI 10.097/2000, comumente conhecida como LEI DA APRENDIZAGEM , tornando- a mais ampla, de forma a contemplar de participação de políticos, agentes públicos e sociedade civil que contribuam para as garantias constitucionais de acesso ao primeiro emprego.



Instituto Solidário Estudantil Do Empreendedor Individual

Armando Barros, 81, Sala 703 | Aracaju - SE, CEP: 49045-080- CNPJ: 10.570.080/0001-74 R

A aprovação dessa sugestão de Emenda nessa Comissão , contemplará o surgimento de **35.200** vagas de emprego para jovens em vulnerabilidade social, residentes em todas as capitais do país , especialmente das regiões norte e nordeste. Sendo assim, a destinação de fomento financeiro no valor de 88 milhões de reais, poderá contemplar a inserção no mercado de trabalho de 25.600 jovens vulneráveis , residentes nos 16 estados do Norte e Nordeste (1.600 vagas de trabalho por capital) e 9.600 vagas para jovens residentes nas capitais das demais regiões do país e do Distrito Federal (800 postos de trabalho por capital , mais o DF) . Ou seja, com R\$ 2.500, 00 (valor anual por qualificação/aprendiz), a Comissão de Legislação Participativa poderá proporcionar o fortalecimento à autonomia econômica e social do jovem assistido por essa emenda coletiva, assegurando seus direitos de cidadania e ampliando as possibilidades de inclusão e participação, no que tange à promoção dos direitos da juventude, respeitando os pressupostos da Legislação Brasileira instrumentos jurídicos que garantem e facilitam a inserção PROFISSIONAL juvenil, inclusive de jovens e adolescentes com deficiência, em situação de vulnerabilidade ou risco, beneficiários do IDJovem, do bolsa família, CAD Único, do socioeducativo, dos abrigos, e/ou das casas lares.

Brasília, 25 de outubro de 2021

MAFRA MERIS

Presidente -ISEEI

RG 1443367 SSP/SE , CPF 61758981504



Instituto Solidário Estudantil Do Empreendedor Individual

Armando Barros, 81, Sala 703 | Aracaju - SE, CEP: 49045-080 - CNPJ: 10.570.080/0001-74 R

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ISEEI- INSTITUTO SOLIDÁRIO ESTUDANTIL DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Aos vinte e cinco dias de outubro de 2021, reuniram-se para tratar da sugestão de emenda coletiva a ser apresentada à Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, as pessoas qualificadas e identificadas no final desta ata, no exercício dos seus direitos estatutários de associados do ISEEI, constados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito. A reunião realizada na sede social localizada na rua Armando Barros, 81, Luzia , na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP49045080, teve inicio às 15h30, em segunda convocação, tendo sido presidida pela Sra. Mafra Meris R. L. P. de Carvalho que convocou a mim Naydja Rejane Ribeiro Lima dos Santos para secretariar os trabalhos. A Sra.Mafra Meris explicou a necessidade de sugerir a emenda supracitada por tratar-se da criação de 35.200 vagas de empregos para jovens em vulnerabilidade social, de 14 a 24 anos em todo o território nacional. Foi apresentado pela Diretoria um Termo de Referência do Projeto Básico do Programa Aprendiz Integrado, a ser executado pela ANDEAJA na Secretaria Nacional de Inclusão Produtiva do Ministério da Cidadania , além da NOTA TÉCNICA Nº 230/2021 de APROVACAO DE MÉRITO da Proposta e do Plano de Trabalho do respectivo Projeto, após a sua leitura, submeteu-se aos presentes a **proposta de sugestão de emenda**. Assim feito, logo em seguida, foi colocada em votação, tendo sido aprovada de forma unânime pelos associados presentes. Nada mais havendo a tratar, a Sra.Mafra Meris Presidente encerrou a assembléia às 15h01, após o que foi lavrada a presente ata que, com a aprovação dos associados presentes, segue assinada por mim e pela Sra. Presidente.

Aracaju-SE, 25/10/2021

(cidade)

(data)

Presidente da Assembleia

Mafra Meris-

CPF 61758981504

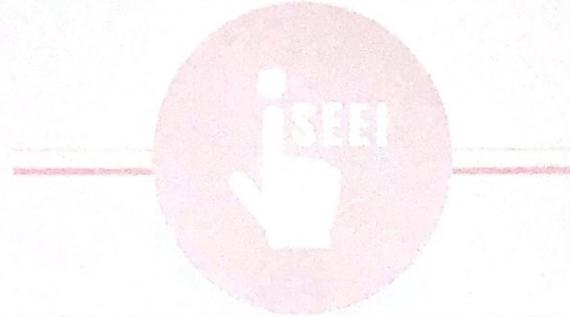
RG 1443367 SSP SE

Rua Matilde, 81, Luzia, Aracaju-CEP49045080

Secretário da Assembleia - Naydja R.R.L dos Santos

ASSEI - CNPJ 10.570.080/0001-74
NAYDJA RIBEIRO LIMA DOS SANTOS
Mafra Meris
Presidente
FPL 850.00 414.660

Nathanael Costa de Sá
OAB - 99620-SP



Instituto Solidário Estudantil Do Empreendedor Individual

Armando Barros, 81, Sala 703 | Aracaju - SE, CEP: 49045-080- CNPJ: 10.570.080/0001-74 R

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ISEEI- INSTITUTO SOLIDÁRIO ESTUDANTIL DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
Ijanduy P.C. Júnior	34294856	04845829509	Ijanduy P.C. Júnior
Isabel Cristina Silva	45663452	34522238967	Isabel Cristina Silva
Jenice Costa Cavalcante	56744503	09888974563	Jenice Costa Cavalcante
Jennifer Jully Cavalcante	34345678	04856748912	Jennifer Jully Cavalcante
José Ivan Santos	33420987	99048992763	José Ivan Santos
José Júnior R. Lima	33009456	64558839013	José Júnior R. Lima
Josef Andrer M.de Carvalho	34294848	04845866536	Josef Andrer M.de Carvalho
Lucas Silveira	34563809	04853729871	Lucas Silveira
Mafra Meris R.L.P. de Carvalho	1443367	61758981504	Mafra Meris R.L.P. de Carvalho
Maria Pereira	34528904	46788875649	Maria Pereira
Mário Cesar Silva	3355662	56743892301	Mário Cesar Silva
Naydja Rejane R dos Santos	0784567	45688992410	Naydja Rejane R dos Santos
Paulo Cesar R. Lima	34451222	78569443094	Paulo Cesar R. Lima
Sandra Silveira de Jesus	4566663	45666235109	Sandra Silveira de Jesus
Waldiléa Andrade	4566378	45276676453	Waldiléa Andrade

ARACAJU/SE, 25 de outubro de 2021

ASEDI - CNPJ: 10.570.080/0001-74
MAFRA MERIS
PRESIDENTE
FIP 080700 414 850

MAFRA MERIS

Presidente -ISEEI

RG 1443367 SSP/SE , CPF 61758981504

Nathanael Costa de Sá
OAB - 99620-SP